



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 1º de agosto de 2012

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 14.720, DE 27 DE JULHO DE 2012.

Delega competência e atribuições de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ, criada na forma de Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.750.681/0001-57 e Inscrição Estadual nº 165.184.161.112, com a finalidade de estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e satisfação dos usuários, garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas, prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência, definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro do contrato como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade, nos termos da Lei Federal nº 11.445/07, e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Licitação, Concorrência nº 05/2011, processo 25.527/2011, Lei Municipal nº 6.132/2007, Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Federal nº 12.305/2010,

DECRETA

CAPÍTULO I

DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º Fica delegada a competência e atribuições de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ, criada na forma de Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.750.681/0001-57 e Inscrição Estadual nº 165.184.161.112, com sede na cidade de Americana, Bairro Girassol, sito à Rua José Ferreira Aranha, nº 138.

Parágrafo único - A competência e atribuições, ora delegadas, visam à regulação dos serviços públicos de saneamento básico do Município de Piracicaba, prestados por empresa a ser contratada, através do processo administrativo nº 25.527/2011, Concorrência nº 05/2011, que irá estabelecer a Parceria Público Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para execução dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, com execução de obras da Central de Tratamento de Resíduos Palmeiras, cujo contrato deverá ser firmado, também, pela ARES-PCJ, e aqueles prestados diretamente pelo SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE, Autarquia Municipal, ou por ele concedidos.

Art. 2º O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:

I – independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora, ARES-PCJ;

II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DA REGULAÇÃO

Art. 3º São objetivos da regulação:

I – estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II – garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III – prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV – definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro do contrato como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 4º A ARES-PCJ editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I – padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

II – requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III – as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

IV – regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

V – medição, faturamento e cobrança de serviços;

VI – medição, faturamento e cobrança dos serviços;

VII – avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII – plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

IX – subsídios tarifários e não tarifários;

X – padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;

XI – medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.

Parágrafo único - A regulação deverá observar as normas legais, regulamentares e contratuais.

CAPÍTULO III

DA PUBLICIDADE E DA INFORMAÇÃO

Art. 5º Ficam asseguradas as publicidades dos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços.

§ 1º Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão do interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

§ 2º A publicidade a que se refere o *caput* deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na rede mundial de computadores – *internet*.

Art. 6º É assegurado, ainda, aos usuários dos serviços públicos de saneamento básico a serem regulados pela ARES-PCJ, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais:

I – amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;

II – prévio conhecimento de seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

III – acesso aos manuais de prestação dos serviços e de atendimento ao usuário, a serem elaborados pelos prestadores dos serviços e aprovados pela entidade reguladora, ARES-PCJ;

IV – acesso a relatórios sobre a qualidade da prestação dos serviços.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Fica expressamente consignado que as atividades a serem desenvolvidas pela ARES-PCJ deverão observar, em especial, a Lei Municipal nº 6.132/2007, Lei Federal nº 11.079/2004, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Federal nº 12.305/2010, bem como nas disposições contidas no Protocolo de Intenções firmado em 20 de agosto de 2010, cujo instrumento propiciou a adesão do Município à AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ.

Art. 8º A Agência Reguladora, ARES-PCJ, será responsável por gerir o valor correspondente a 1%, (um por cento), calculado sobre a importância a ser recebida pela futura contratada como pagamento pela execução dos serviços de coleta e deposição de resíduos sólidos, transferidos em razão da Concessão Administrativa, para implantar e manter o Programa de Educação Ambiental.

Art. 9º O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, em razão da regulação e fiscalização dos serviços por ele prestados diretamente ou através de terceiros, pagará uma Taxa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do faturamento anual obtido com a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, subtraídos os valores dos tributos incidentes sobre o mesmo.

Art. 10 O presente Decreto não gerará despesas diretas ao Município, uma vez que a Agência Reguladora, ARES-PCJ, terá como retribuição pela execução de seus serviços de regulação e fiscalização o valor correspondente a 3%, (três por cento), calculado sobre a importância recebida pela futura contratada como pagamento pela execução dos serviços de coleta e deposição de resíduos sólidos, transferidos em razão da Concessão Administrativa, pagos diretamente pela concessionária.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO  
Secretário Municipal de Administração

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

MÁRCIO ANTONIO MARUKO  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2012

Objeto: realização de concurso público de provas e/ou de provas e títulos para provimento de vagas de diversos cargos/empregos que integram o quadro da Prefeitura Municipal de Piracicaba, constantes do Anexo I, com a aplicação de provas objetivas.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)  
Ckm Serviços Ltda. - EPP 01.

Piracicaba, 31 de julho de 2012.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 98/2012

**OBJETO: Aquisição de telhas, cumeeiras e hastes.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/08/2012 às 8h.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14/08/2012 às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.  
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 31 de julho de 2012

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2012

**OBJETO:** Registro de preços para o fornecimento parcelado de material de limpeza.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/08/2012, às 08h00.  
**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 14/08/2012, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 31 de julho de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2012

Prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças para reforma de veículo

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **JV REPARADORA DE VEÍCULOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após negociação, análise das documentações, **DELIBEROU** por **HABILITA-LA e APROVA-LA** no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 31 de julho de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 134/2012.

**Objeto:** aquisição de material elétrico. **Início da Sessão Pública:** 14/08/2012 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 135/2012.

**Objeto:** aquisição de material elétrico. **Início da Sessão Pública:** 14/08/2012 às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 31 de julho de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 136/2012.

**Objeto:** prestação de serviços de exames laboratoriais e complementares. **Início da Sessão Pública:** 16/08/2012 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 137/2012.

**Objeto:** aquisição de peças para manutenção de veículos. **Início da Sessão Pública:** 17/08/2012 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 31 de julho de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JULHO DE 2012

**PORTARIA ASSINADA** – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o Sr. FRANCISCO CARLOS TURCCI, RG. 8.811.892, para exercer em comissão o cargo de Diretor da Estação da Paulista, referência 15-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 5685 de 05 de janeiro de 2006, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2012  
Aquisição de licença para softwares

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
LOCOMOTIVA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	02 e 03.

Fica fracassado o item 01.

Piracicaba, 25 de julho de 2012.

Nely Guidolin Lima  
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2012  
Aquisição de bebida láctea e biscoito.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITENS
F.G. JUNIOR & CIA. LTDA.	02, 03, 05 e 06
SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA.	01
SAGAFFARI COMERCIAL LTDA.	04

Piracicaba, 31 de julho de 2012.

NÉLY GUIDOLIM DE LIMA  
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	DATA	RECURSOS
	31/jul/12	1.431.537,60

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	DATA	VALOR RECEBIDO
	26/jul/12	665.087,49

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-L.C.87/96	DATA	VALOR RECEBIDO
	31/jul/12	123.436,70

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM

DATA	VALOR RECEBIDO
30/jul/12	162.478,62
30/jul/12	1.100.074,36

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR

DATA	VALOR RECEBIDO
30/jul/12	999,33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS  
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias **04 e 05 de Agosto de 2012**, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no **Grupo 03**, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
	<b>CENTRO</b>	
Droga - Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogaasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
	<b>BAIRRO ALTO</b>	
Drogaria Drogamed	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
Drogaria Riachuelo	Rua Riachuelo, 1.685	3422-3551
	<b>PAULISTA/PAULICÉIA</b>	
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
Drogaria Paulicéia	Av. São Paulo, 623	3433-6850
Drogaria Nossa Senhora da Penha	Rua do Rosário, 2.568	3433-6249
	<b>CAXAMBÚ</b>	
Drogaria Caxambú	Rua Carmine Testa, 268	3426-3706
	<b>JARAGUÁ</b>	
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
	<b>CIDADE JARDIM</b>	
Droga Jardim	Av. Carlos Botelho, 258	3433-2599
	<b>MORUMBI/PIRACICAMIRIM</b>	
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Petrópolis	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
	<b>JARDIM ELITE</b>	
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
	<b>VILA REZENDE</b>	
Droga Rezende	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Farmácia Imaculada Conceição	Av. Dona Francisca, 578	3421-0592
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069
	<b>SANTA TEREZINHA</b>	
Drogapira	Rua Dr. Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 30 de Julho de 2012

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS  
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas  
Período: 04/08/2012 a 10/08/2012

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Droga Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 30 de Julho de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 48/12

Execução de obras de infraestrutura em ruas do Bairro Verde, incluindo os serviços de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa **BENE CONSTRUTORA LTDA. EPP**, interpôs recurso quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº **02 – Proposta** que estava marcada para o dia **01/08/2012** às **14h** e abrimos o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 31 de julho de 2012.

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 30 Julho 2.012  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003350/2012	JORGE LUIZ MANFIOLETTE
003351/2012	LUIZ MILNER
003352/2012	PALOMA BUENO DE MORAES
003353/2012	CONSTRUPIRA ENGª E CONSTRUÇÕES LTDA
003354/2012	JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA.
003355/2012	DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE
003356/2012	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
003357/2012	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
003358/2012	ROSANGELA VENANCIO DE SOUSA
003359/2012	LUCIANA PAULA M.M. BASILE
003360/2012	LUCIANA PAULA M. M. BASILE
003361/2012	RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA
003362/2012	SANDRO F. CAMOSSI
003363/2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
003364/2012	RF USINAGEM
003365/2012	RF USINAGEM
003366/2012	DENIS DOS SANTOS
003367/2012	VINICIUS MULINARI DE MELLO
003368/2012	MARISA FERRAZ DAS NEVES
003369/2012	CASA DA BORRACHA PIRACICABA LTDA.
003370/2012	DIGICROM ANALITICA LTDA.
003371/2012	SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. - ME
003372/2012	LADIMIE EDSON DE AGUIAR

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
002060/2012	001473/2012	CLUBE CULTURAL E RECREATIVO: "Concluído". CRISTÓVÃO COLOMBO
002761/2012	001932/2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA: "Concluído". DO MEIO AMBIENTE
002808/2012	001958/2012	CONSTRUTORA UNAI LTDA: "Concluído".
003064/2012	002137/2012	BONATO OBRAS CIVIS LTDA: "Concluído".
003236/2012	001919/2012	MORATO PART. IMOBILIÁRIAS LTDA: "Concluído".
004008/2011	002607/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA: "Deferido". DE DEUS
004160/2011	002732/2011	IRMANDADE SANTA CASA DE: "Deferido". PIRACICABA
004550/2011	003051/2011	DIOCESE - TEMPLO REIGIOSO: "Deferido". CAPELA SÃO LUIZ
004563/2011	003064/2011	DIOCESE PAROQUIA DE S.P. VILA: "Deferido". REZENDE

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão 119/2012

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ARNALDO JOSÉ MACCHI, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à empresa conforme abaixo:

EMPRESA	ITENS	VALOR
LAB LINE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E	1,2,3,6,7,9,11,12,13,14,19,	
INFORMÁTICA LTDA ME	20,21,23,24,26	R\$ 7.973,98
SIGMAALDRICH BRASIL LTDA	8,16,17,25	R\$ 2.314,00
SANDRA JOSEFINA GOBBO FURLAN - EPP	4,5,10,18,22	R\$ 1.600,50
TOTAL		<b>R\$ 11.888,48</b>

Obs.: Lote 15 FRACASSADO

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de julho de 2012  
Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE



### COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída pelo Ato nº. 920, de 01 de dezembro de 2011, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE determinou a instauração de sindicância visando apurar irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, em razão de parecer da ASJUR, sobre indícios de prática de infração funcional por parte de servidores da Autarquia, objeto do processo nº. 2310/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 30 de julho de 2012.

Marcelo Mantovani  
Presidente da Comissão

### DECISÃO FINAL DECISÃO N.º 13/2012 NOTIFICAÇÃO N.º 019/01/2012 PREGÃO N.º 77/2012 – PROCESSO N.º 1072/2012 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1128/2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, faz saber que a defesa apresentada pela empresa ELLO ARMAZENAGENS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 74.527.342/0001-09, face à Decisão nº 13/2012, foi acolhida e no mérito julgada improcedente.

Nesse sentido e, considerando o que dos autos constam, RATIFICO os termos da Decisão n.º 13/2012.

Ante o exposto, fica a empresa ELLO ARMAZENAGENS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 74.527.342/0001-09, ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Ainda, a empresa deverá recolher aos cofres do SEMAE, a importância de R\$ 923,47 (novecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), correspondente à 7,26% sobre o valor do ajuste, conforme previsto no subitem 16.2.5 do edital, cujo montante será deduzido dos eventuais créditos devidos pela Administração ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 824/2012, Tomada de Preços n.º 02/2012, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do projeto de adequação técnica de travessia e estudos ambientais para obtenção de licença prévia e de instalação junto à CETESB de outorga junto ao DAEE, manifestação por parte do IPHAN e solicitação de autorização de interferência junto à CETESB AGENDA VERDE (antigo DEPM) para empreendimentos pertencentes aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Piracicaba/SP., e ADJUDICA o objeto da licitação à empresa PROESPLAN ENGENHARIA LTDA., pelo valor total de R\$ 128.300,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos reais).

Piracicaba, 24 de julho de 2.012

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da desistência do Senhor Flavio Henrique Andrade, vimos pela presente, **CONVOCAR** o candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n.º 002/2012, a comparecer na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua 15 de Novembro n.º 2200, nesta, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da primeira publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO  
Classificação original nome  
07º HERMÓGENES DIAS BACHETA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 31 de julho de 2012  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### GABINETE DO PRESIDENTE HOMOLOGAÇÃO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o procedimento Licitatório n.º 1933/2012, Pregão n.º 121/2012 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE AÇO CARBONO EM ARCO GOMADO**, e declara a Licitação FRACASSADA.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de julho de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2012/1608 MODALIDADE: Pregão 118/2012 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
COMERCIAL SOGEMEC MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP	14	5.700,00
MORETO & TUZIN LTDA - ME	2,8	1.180,00
SLGONÇALVES CADEIRAS - EPP	1,3,4,5,6,7,9,10,11,12,13,15	15.507,96
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		<b>R\$ 22.387,96</b>

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de julho de 2.012

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2012 – PROCESSO N.º 2114/2012

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 14/08/2012, às 13h30m, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234.

Piracicaba, 31 de julho de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

## PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

### EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução

Nº 13/11 - De autoria da Mesa Diretora, que disciplina o uso da Tribuna Popular da Câmara de Vereadores de Piracicaba e revoga a Resolução nº 007/95.

### EM DISCUSSÃO ÚNICA

Pareceres Contrários da C.L.J.R.

AO P.L. Nº 38/11 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre a criação do Sistema Cicloviário no Município de Piracicaba e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 10/12 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o Projeto "Câmara da Melhor Idade", (com Substitutivo nº 01 da C.L.J.R.).

Nº 013/2012 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que concede título de "Piracicabanus Praeclarus" e dá outras providências.

### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 103/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de Maria Inês do Carmo Eriler Herrera, via pública do loteamento Residencial Alto da Boa Vista, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 104/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de Henrique Albino List, via pública do loteamento Residencial Alto da Boa Vista, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 121/12 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de Dr. Antonio de Oliveira Lobão, o prédio do Canil Municipal, no bairro Ondinhas, neste Município, (com Nova Redação).

### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Emenda à Lei Orgânica

Nº 05/11 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que acrescenta o Artigo 62-A à Lei Orgânica do Município de Piracicaba na forma que especifica e dá outras providências, (com Substitutivo 01 do vereador José Antonio Fernandes Paiva).

Projetos de Lei

Nº 047/12 - De autoria do vereador Bruno Prata, que denomina de Professora Flávia Pires Dário, a Escola Municipal de Educação Infantil no Loteamento Bosques do Lenheiro II, neste Município, (Com Substitutivo nº 01 da C.L.J.R.).

Nº 122/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de Cabo José Rodrigues da Cunha, via pública do loteamento Parque das Águas, no bairro Vale do Sol, no Distrito de Santa Terezinha, neste Município, (Com Substitutivo nº 01 da C.L.J.R.).

Nº 123/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de Joaquim Vieira das Neves, via pública do loteamento Parque das Águas, no bairro Vale do Sol, no Distrito de Santa Terezinha, neste Município, (Com Substitutivo nº 01 da C.L.J.R.).

Nº 125/12 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que denomina de Olívia de Almeida Carvalho Feres a Escola Municipal de Ensino Infantil, no loteamento Ponbeva, neste Município, (Com Emenda nº 01 da C.L.J.R.).

### NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR – ver. André Gustavo Bandeira

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.  
Resolução nº 05/07

## IPASP

### RESOLUÇÃO N.º 1083, DE 30 DE JULHO DE 2012.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **ZÉLIA MARIA GEMENTE**).

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **078/12**, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **ZÉLIA MARIA GEMENTE**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde** – REF. 15-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 3.579,67 (Três mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2012.

Piracicaba, 30 de julho de 2012.

André Evandro Pedro da Silva  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

### RESOLUÇÃO N.º 1084, DE 30 DE JULHO DE 2012.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **ANTONIO ROBERTO CORREA COSTA**).

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **083/12**, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **ANTONIO ROBERTO CORREA COSTA**, ocupante do cargo de **Chefe de setor**, junto a **Secretaria Municipal de Administração** – REF. 15-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 3.592,17 (Três mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2012.

Piracicaba, 30 de julho de 2012.

André Evandro Pedro da Silva  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

### RESOLUÇÃO N.º 1085, DE 30 DE JULHO DE 2012.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **ANA LUCIA FERRAZ GONÇALVES**).

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **080/12**, baixa a seguinte:



## RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **ANA LUCIA FERRAZ GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Monitora de CEC**, junto a **Secretaria Municipal de Educação** – REF. 10-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 2.230,97 (Dois mil, duzentos e trinta reais e noventa e sete centavos)**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2012.

Piracicaba, 30 de julho de 2012.

André Evandro Pedro da Silva  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 1086, DE 30 DE JULHO DE 2012.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **DANIEL ROCHA**).

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **085/12**, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **DANIEL ROCHA**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas**, junto a **Secretaria Municipal de Transportes Internos** – REF. 11-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 2.356,33 (Dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2012.

Piracicaba, 30 de julho de 2012.

André Evandro Pedro da Silva  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 1087, DE 30 DE JULHO DE 2012.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **ELIZABETH TOTTI**).

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **079/12**, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **ELIZABETH TOTTI**, ocupante do cargo de **Escriturária**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde** – REF. 09-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.973,45 (Um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2012.

Piracicaba, 30 de julho de 2012.

André Evandro Pedro da Silva  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 1088, DE 30 DE JULHO DE 2012.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **MARY STELAN CARNIO**).

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **082/12**, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **MARY STELAN CARNIO**, ocupante do cargo de **Chefe de Setor**, junto a **Secretaria Municipal de Finanças** – REF. 15-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 3.592,17 (Três mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2012.

Piracicaba, 30 de julho de 2012.

André Evandro Pedro da Silva  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 1089, DE 30 DE JULHO DE 2012.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **VALÉRIA CRISTINA RUGGIA**).

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **081/12**, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **VALÉRIA CRISTINA RUGGIA**, ocupante do cargo de **Professora de Pré-Escola**, junto a **Secretaria Municipal de Educação** – REF. 11-B, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 2.312,88 (Dois mil, trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos)**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2012.

Piracicaba, 30 de julho de 2012.

André Evandro Pedro da Silva  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 1090, DE 30 DE JULHO DE 2012.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **VANIA HELENA BAGATINI**).

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **084/2012**, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **VANIA HELENA BAGATINI**, ocupante do cargo de **Agente Escolar de Saúde**, junto a **Secretaria Municipal de Educação** – com proventos calculados pela Média Contributiva, correspondente a **R\$ 1.055,52 (Um mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

**Parágrafo Único** - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de agosto de 2012.

Piracicaba, 30 de julho de 2012.

André Evandro Pedro da Silva  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 1091, DE 30 DE JULHO DE 2012.**

(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **DRAUCO APARECIDO MEDEIROS**).

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de

Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº **037/12**, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, c/c §§ 3º e 17 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 70/12 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **DRAUCO APARECIDO MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ofício** junto à **Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes** - com proventos integrais, calculados sobre a última remuneração – base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.315,27 (Um mil, trezentos e quinze reais e vinte e sete centavos)**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2012.

Piracicaba, 30 de julho de 2012.

André Evandro Pedro da Silva  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Deptº de Administração Geral -

**RESOLUÇÃO N.º 1092, DE 30 DE JULHO DE 2012.**

(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **EDVAN SABINO**).

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº **039/12**, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, c/c §§ 3º e 17 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 70/12 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **EDVAN SABINO**, ocupante do cargo de **Zelador** junto à **Secretaria Municipal de Administração** - com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a **R\$ 930,04 (Novecentos e trinta reais e quatro centavos)**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2012.

Piracicaba, 30 de julho de 2012.

André Evandro Pedro da Silva  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Deptº de Administração Geral -



## DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br